



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quarta-feira, 17 de Maio de 2023

Ano III | Edição nº 202

Página 1 de 3

Sumário

Departamento Municipal de Suprimentos	2
PUBLICAÇÃO DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	2
Departamento de Negócios Jurídicos	3
Decreto nº 5776/2023	3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://santarosa.sp.gov.br/>

Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

REEQUILIBRIO

TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº. 02/2023, DO CONTRATO Nº. 60/2022, DO PREGÃO Nº. 55/2022, PROCESSO Nº. 90/2022 QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO, ESTADO DE SÃO PAULO, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E A EMPRESA AUTO POSTO MADA BRASIL LTDA.

ITEM/PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR DO REEQUILIBRIO	DIFERENÇA	VALOR TOTAL
2 ETANOL	2.769,7278	R\$ 4,00	R\$ 553,95	R\$ 11.078,91

DATA: 15/05/2023.

Omar Nagib Moussa

Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Decreto nº 5776/2023

DECRETO Nº 5776/23, DE 17 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL Nº 03/2022 PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 5466/2022.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO Ofício nº 71/2023 do Departamento Municipal de Educação solicitando a prorrogação do Processo Seletivo nº 03/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica PRORROGADO por mais 01 (um) ano o Processo Seletivo nº 03/2022, da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP, para provimento de emprego público de Professor, em caráter temporário e emergencial, sob regime jurídico administrativo especial, em conformidade com a Lei Complementar Municipal Nº 345/19, de 23/10/2019, homologado pelo Decreto nº 5466/22, de 26 de maio de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 17 de maio de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal